



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.


Dispõe sobre a alteração dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Santa Fé do Sul para o período de 2010 a 2013.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, de que trata o art. 5º da Lei nº 2.617, de 09 de setembro de 2009, conforme alterações e atualizações contidas nos Anexos I, II e III, constantes da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2011.



Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração